LEI MUNICIPAL Nº 4.818, 28 DE MAIO DE 2009

Modifica a ementa e o artigo 1º da Lei 3905/2001 que “dispõe sobre a proibição do Uso de materiais (elementos construtivos) e equipamentos da construção civil que sejam construídos no todo ou em parte de amianto (abesto)”, e dá outras providências.

Art. 1º - A ementa da Lei nº 3905/2001 passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a proibição da fabricação e do uso de materiais (elementos construtivos) e equipamentos da construção civil que sejam construídos no todo ou em parte de amianto (abesto)”, e dá outras providências.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei 3905/2009 passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica proibida a fabricação e o uso nas atividades de construção civil, na cidade de Pouso Alegre, de materiais, elementos construtivos e equipamentos constituídos de amianto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.